



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí - São Paulo
Fone (12) 3971-6110 - E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.368 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação de verba do orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.026 de 19 de fevereiro de 2019.

DECRETA

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura na contabilidade municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 2.420.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – GABINETE PREFEITO	01 – Gab. Prefeito Dependências		
003 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
004 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
02 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor Administração Geral		
027 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	590.000,00
028 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	94.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO	02 – Setor do FUNDEB		
061 – 31.90.13.00.00.00 – 02.261	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
073 – 31.90.13.00.00.00 – 02.261	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
083 – 31.90.11.00.00.00 – 02.262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	136.000,00
064 – 31.90.13.00.00.00 – 02.262	Obrigações Patronais	R\$	52.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO	03 – Setor Ensino Infantil		
076 – 31.90.11.00.00.00 – 01.210	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	11.000,00
077 – 31.90.13.00.00.00 – 01.210	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO	08 – Setor de Fomento a Cultura		
103 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
104 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
05 – SECRETARIA SAÚDE	01 – Fundo Municipal de Saúde		
111 – 31.90.11.00.00.00 – 05.310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	440.000,00
288 – 31.90.13.00.00.00 – 05.310	Obrigações Patronais	R\$	150.000,00
05 – SECRETARIA SAÚDE	04 – Atenção Básica		
133 – 31.90.11.00.00.00 – 02.310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	243.000,00
134 – 31.90.13.00.00.00 – 02.310	Obrigações Patronais	R\$	88.000,00
06 – SEC. DESENV. SOCIAL	01 – Departamento Desenvolvimento Social		
163 – 31.90.11.00.00.00 – 05.510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	38.000,00
164 – 31.90.13.00.00.00 – 05.510	Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
158 – 31.90.11.00.00.00 – 05.510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.000,00
159 – 31.90.13.00.00.00 – 05.510	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
169 – 31.90.11.00.00.00 – 01.510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	194.000,00
170 – 31.90.13.00.00.00 – 01.510	Obrigações Patronais	R\$	61.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 – Setor de Serviços Urbanos		
211 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	113.000,00
09 – SERVIÇOS AGRICULTURA	02 – Setor de Meio Ambiente		
228 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.000,00
10 – SERVIÇOS TURISMO	01 – Setor de Incremento ao Turismo		
241 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
11 – SERV. ESPORTE LAZER	01 – Setor Promoção Esporte		
249 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
13 – SETOR ARRECAÇÃO	01 – Setor de Arrecadação Tributária		
255 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.420.000,00

ARTIGO 2º. A presente suplementação será coberta com as seguintes anulações do orçamento vigente.

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO	01 – Ensino Fundamental		
045 – 31.90.11.00.00.00 – 01.220	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	115.000,00
046 – 31.90.13.00.00.00 – 01.220	Obrigações Patronais	R\$	110.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO	02 – Setor do FUNDEB		
060 – 31.90.11.00.00.00 – 02.261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	580.000,00
05 – SECRETARIA SAÚDE	01 – Fundo Municipal Saúde		

2

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



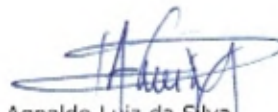
112 – 31.90.11.00.00.00 – 01.310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000.000,00
114 – 31.90.13.00.00.00 – 01.310	Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
06 – SEC. DESENV. SOCIAL	01 – Fundo Munic. Assist. Social		
147 – 31.90.11.00.00.00 – 01.510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	245.000,00
148 – 31.90.13.00.00.00 – 01.510	Obrigações Patronais	R\$	82.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 – Setor de Serviços Urbanos		
210 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	88.000,00
TOTAL GERAL		R\$	2.420.000,00

ARTIGO 3º O crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.


ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de fevereiro de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos